


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 81/2022**

27 de abril de 2022

Processo nº 23117.022830/2022-08

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
ORQUESTRA POPULAR DO CERRADO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto Orquestra Popular do Cerrado. no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

	Instrumento/vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Saxofone alto	Todos os alunos da UFU	01	IARTE/Orquestra Popular do Cerrado
2	Saxofone tenor	Todos os alunos da UFU	01	IARTE/Orquestra Popular do Cerrado
3	Trombone	Todos os alunos da UFU	01	IARTE/Orquestra Popular do Cerrado
4	Trompete	Todos os alunos da UFU	01	IARTE/Orquestra Popular do Cerrado
5	Guitarra	Todos os alunos da UFU	01	IARTE/Orquestra Popular do Cerrado
6	Baixo elétrico	Todos os alunos da UFU	01	IARTE/Orquestra Popular do Cerrado
7	Percussão	Todos os alunos da UFU	01	IARTE/Orquestra Popular do Cerrado
8	Auxiliar de escritório	Todos os alunos da UFU	01	IARTE/Orquestra Popular do Cerrado

**2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).**

- 2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.
- 2.3. Serão disponibilizadas 07 vagas para instrumentistas e uma vaga para auxiliar de escritório, conforme tabela acima.
- 2.4. Os candidatos que não forem os primeiros colocados em seus respectivos instrumentos, porém aprovados na avaliação técnico/artística, ocuparão o cadastro de reserva e poderão ser chamados caso haja mais vagas para bolsistas de extensão disponíveis.
- 2.5. Os candidatos que estiverem no cadastro de reserva poderão atuar na OPC como voluntários.
- 2.6. Vagas não preenchidas de algum instrumento poderão ser remanejadas para outro instrumento.

### 3. **DOS REQUISITOS**

#### 3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas nas segundas das 18:00 às 22:00 e em horários a serem estabelecidos pela direção artística da Orquestra Popular do Cerrado.
- 3.2.2. Demonstrar conhecimentos musicais de leitura e prática tocando o instrumento ao que se candidata a partir das partituras disponibilizadas no ANEXO V.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. Não serão admitidos outros instrumentos além dos relacionados no subitem 2.3.
- 3.2.5. Para os candidatos à auxiliar administrativo deverá ser anexado comprovantes de atuação como produtor ou auxiliar de produção em projetos culturais.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas ao e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [alexandreteixeria@ufu.br](mailto:alexandreteixeria@ufu.br)

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Portifolio com atividades de produção de projetos culturais para os candidatos a auxiliar administrativo
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 81\_Instrumento XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Audição:** Comparecimento no dia e local marcados para a execução da peça proposta no ANEXO V. A avaliação será realizada pelos professores coordenadores da OPC, onde será observado a capacidade de manutenção do tempo (pulsação), a acuracidade da leitura musical e a aplicação do estilo musical apropriado.

7.3. Para o candidato a auxiliar administrativo a avaliação será feita através da análise de portfólio com trabalhos na área de produção cultural.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4).

8.2. Avaliação técnico/artístico musical feita pelos professores coordenadores da Orquestra Popular do Cerrado a partir da apresentação musical do candidato feita em uma AUDIÇÃO, interpretando o que estiver sendo pedido pelo edital para seu instrumento conforme músico as disponibilizadas no ANEXO II. Os critérios de avaliação serão: capacidade de manutenção do tempo (pulsação): 30 pontos; a acuracidade da leitura musical: 40 pontos; e a

aplicação do estilo musical apropriado: 30 pontos. Total de pontos: 100. Os candidatos serão classificados por ordem de nota da maior para a menor. Candidatos que não obtiverem o mínimo de 60 pontos serão desclassificados. O critério de desempate, caso haja, será o CRA do aluno.

8.3. Avaliação de portfólio com atividades de produção, ou auxiliar de produção em projetos culturais para os candidatos a auxiliar administrativo. 10 pontos por atividade com um total de 100 pontos. Os candidatos serão classificados por ordem de nota da maior para a menor. Candidatos que não obtiverem o mínimo de 10 pontos serão desclassificados. O critério de desempate, caso haja, será o CRA do aluno.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [alexandreteixeria@ufu.br](mailto:alexandreteixeria@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	29/04/2022 a 15/05/2022
<b>Inscrições</b>	09/05/2022 a 15/05/2022
<b>Análise documental</b>	16/05/2022
<b>Avaliação</b>	20/05/2022
<b>Resultado Parcial</b>	23/05/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	24/05/2022
<b>Resultado Final</b>	26/05/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: [alexandreteixeria@ufu.br](mailto:alexandreteixeria@ufu.br)

Uberlândia-MG, 29 de abril de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3549039** e o código CRC **F312EC85**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A Orquestra Popular do Cerrado é um grupo de música instrumental que existe desde 2010 e tem suas atividades registradas no SIEX como programa número: 25801. O grupo está ligado ao IARTE mas recebido apoio institucional e financeiro da PROEXC/DICULT. O repertório do grupo vai da MPB ao Jazz, passando pelo samba e outros ritmos/estilos musicais. A orquestra conta com músicos de sopro (saxofones, trompetes, trombones, e base rítmica/harmônica) normalmente alunos voluntários, bolsistas de extensão e professores do curso de música.

**JUSTIFICATIVA:**

Para a manutenção do grupo é necessário a constante entrada de músicos que são selecionados através de processos públicos. O incentivo financeiro advindo das bolsas de extensão é essencial para a atração de novos músicos e um auxílio fundamental para os alunos permanecerem na UFU.

**OBJETIVOS:**

GERAL - Realização de apresentações públicas de música instrumental.

ESPECÍFICOS - Formar público para a música instrumental; atrair novos estudantes para a UFU; realizar um papel de divulgação institucional da UFU; enriquecer culturalmente eventos da UFU com apresentações musicais; oferecer a estudantes de música um espaço para prática musical.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Músico instrumentista de nível intermediário.

Comprometimento com o grupo e organização pessoal.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Ensaios; montagem dos espaços de ensaio; cuidados com instrumentos e equipamentos musicais; estudos individuais sobre o repertório proposto pela direção da OPC.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Irá auxiliar o aluno na manutenção dos seus estudos na universidade.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

## ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:



